



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2022/CEP/UFVJM

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFVJM

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS RELATORES

Processo nº 23086.004040/2022-47

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (CEP/UFVJM), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;
- II - A Resolução CNS nº 510 de 07 de abril de 2016;
- III - A Norma Operacional nº 001/2013;
- IV - O Regimento Interno do CEP/UFVJM (0604152)

Torna público o presente Edital visando à seleção de **07 (sete) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes**, que respondam as atribuições deste colegiado, na condição de membros titulares e suplentes, interessados em compor o corpo de relatores do CEP/UFVJM, em decorrência da aprovação do regimento interno que alterou o número de membros para 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CEP/UFVJM com renovação de registro de funcionamento pela Carta Circular nº 95/2019-CONEP/SECNS/MS de 07 de março de 2019, constituiu-se como um colegiado interdisciplinar e independente integrante do Sistema CEP/CONEP. Apresenta relevância pública, caráter consultivo, deliberativo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, a fim de debater os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento das pesquisas realizadas em todos os campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.2. Considerando a importância do fortalecimento da ética e das boas práticas em pesquisas científicas desenvolvidas na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada a pesquisa científica, o CEP/UFVJM abre inscrições para interessados em compor seu colegiado de membros relatores titulares e suplentes.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de membros **07 (sete) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes** para compor o CEP.

3. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, enviando e-mail para cep.secretaria@ufvjm.edu.br, das 8 horas do dia 28 de março de 2022 as 17 horas do dia 29 de março de 2022.

4. **DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos devem estar cientes de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de serviço público, podendo constar em declaração ou certificado emitido pelo CEP/UFVJM.

4.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Não exercer atividade de pesquisa em desacordo com as normas éticas do CEP/UFVJM.

4.2.2. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se à análise de projetos de pesquisa, participar de capacitação, treinamento ou outra atividade solicitada pela coordenação e comparecer às reuniões plenárias do CEP/UFVJM que ocorrem semanalmente às terças-feiras, no período das 14 às 17 horas.

4.2.3. Dedicar-se aos trabalhos do CEP/UFVJM de forma ética e profissional, livre de conflitos de interesse, guardando o devido sigilo do teor dos projetos analisados e dos assuntos discutidos com o colegiado.

4.2.4. Estar em exercício no cargo de professor efetivo da Educação Superior da UFVJM, com titulação mínima de mestre.

5. **DAS VAGAS**

5.1. Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas para membros titulares e 20 (vinte) vagas para membros suplentes** para compor o colegiado, nas áreas abaixo indicadas:

- Ciências Biológicas e da Saúde - 01 (uma) vaga para membro titular e 09 (nove) vagas para membros suplentes;
- Ciências Exatas, Engenharias e Agrárias - 02 (duas) vagas para membros titulares e 04 (quatro) vagas para membros suplentes;
- Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Arte - 04 (quatro) vagas para membros titulares e 07 (sete) membros suplentes.

5.2. As vagas destinam-se ao mandato no CEP/UFVJM de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

6. **DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste Edital (Quadro 1). Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço especificado abaixo no período de 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022: <https://forms.gle/egz2CfmkNTHRwmrHA>.

6.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição.

6.3. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento do CEP/UFVJM, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via endereço eletrônico, informado no item 6.1 deste edital.

6.5. As inscrições deverão ser submetidas a partir do dia 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

6.6. O CEP/UFVJM não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico do formulário de inscrição exigido neste Edital.

6.7. O conteúdo e a integridade da informação fornecida no ato da inscrição são de responsabilidade direta e exclusiva do participante.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a esta seleção, bem como conhecer as normas complementares.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de inscrição e seleção de novos membros seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Divulgação do edital	28/03/2022
Interposição de impugnação do edital	28/03/2022 a 29/03/2022
Inscrição dos candidatos	25/03/2022 a 11/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	12/04/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/04/2022
Publicação do resultado final	14/04/2022

8. DA SELEÇÃO

8.1. O CEP/UFVJM é responsável pelo recebimento e análise das inscrições.

8.2. Caberá ao CEP/UFVJM, por meio de sua coordenação, a seleção dos inscritos pela análise do Currículo Lattes, além de ser também considerada a informação sobre disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades e justificativa para participação, informações estas solicitadas no formulário de inscrição.

9. DOS RESULTADO

9.1. Os resultados serão disponibilizados na página do CEP/UFVJM, conforme cronograma, item 7 deste edital.

9.2. Caso o número de candidatos inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos excedentes ficarão em cadastro de reserva do CEP/UFVJM para novas convocações durante o prazo de um ano após a divulgação do resultado final deste edital.

10. DO RECURSO

10.1. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo previsto no Cronograma, item 7 deste edital.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para cep.secretaria@ufvjm.br, com título: "Recurso ao Edital nº 01/2022/CEP/UFVJM".

10.3. O candidato deverá identificar-se e utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pedido de recurso.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Será solicitada portaria a reitoria para a designação dos novos membros. Após publicação da portaria os membros serão convocados para as reuniões.

11.2. Aos membros relatores designados para o Comitê será recomendada a

dispensa nos horários de trabalho ou pesquisa para participação em reuniões presenciais e/ou remotas, quando convocados.

11.3. Os membros relatores do CEP/UFVJM não podem ser remunerados no desempenho de suas atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações sobre o processo serão publicadas na página do CEP/UFVJM.

12.2. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

12.3. O prazo de validade da seleção é de um ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do CEP/UFVJM.

12.5. Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/UFVJM por meio do email cep.secretaria@ufvjm.edu.br ou pelo telefone: (38) 3532-1200, ramal 8142 (de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas).

12.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de março de 2022.

Fábio Luiz Mendonça Martins
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa

Thamar Kalil de Campos Rolla Miranda
Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Thamar Kalil de Campos Alves, Membro do Comitê**, em 25/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Mendonça Martins, Membro do Comitê**, em 25/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0649515** e o código CRC **24A6AAB1**.